

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA JOSIEL NECKER - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador do RG. nº. 5.882.605-7 SSP-PR, CPF nº. 945.222.439-87, a seguir denominado de CONTRATANTE e **JOSIEL NECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.624.065/0001-36, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguçu, nº 11, representada pelo senhor **JOSIEL NECKER**, inscrito no CPF/MF nº 084.024.979-93, RG nº 10.258.444-9 SSP/PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato nº. 006/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e seus aditivos que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO**

Este contrato tem por objeto a: **Contratação de Empresa Especializada para Execução do Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, nos seguintes trajetos:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DE SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	7	74.400	Linha 07 - ônibus – Saída no período da manhã da sede, passando pela comunidade do Rio Gavião, Braço Direito, Dário Vieira, Braço Esquerdo, Dona Ema, Escola do Rio Gavião, retornando para a sede passando pelo Colégio CENE, até a Escola Visconde de Mauá, permanecendo na sede. Ao meio dia saindo da sede, passando pela Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Escola do Rio Gavião, Braço Esquerdo, Dona Ema, Dário Vieira, Linha Felicidade, encruzilhada do Schmoller, Novo Horizonte passando pela escola velha, Varandinha, Varanda, Odenir Vieira, até a Escola do Rio Gavião, retornando para a sede passando pelo Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, permanecendo na sede. À tarde saindo da sede, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Escola do Rio Gavião, Odenir Vieira, Varanda, Varandinha, Linha Felicidade, encruzilhada do Schmoller, Novo Horizonte passando pela escola velha, Varandinha, Braço Direito, retornando ao ponto de saída, roteiro com 93 km diários, durante 800 dias do ano letivo.	JOSIEL NECKER ME	4,38	325.872,00
1	11	87.600	Linha 11 - Van - Saída na parte da manhã da sede, passando pela Vila Cezario, Cabeceira do Lontra, Linha Julio, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na sede. Ao meio dia saindo da sede passando pelo Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, Vila Cezario, Sede, Linha Tomaz, Rio Caveirinha, Linha Garcia/casa do Odinei Schmoller, Rio Caveirinha, Linha Schmoller, Rio Caveirinha, até a Escola Visconde de Mauá, fazendo o segundo roteiro saindo da sede, passando pelo Rio Alegre até a casa do Vilson Zigoski, retornando para a sede até na APAE, fazendo o terceiro roteiro passando pela Avenida Iguçu, Rua Paulo Bonetti, Avenida Alexandre Bonetti, Rua Jacomo Furlan, Rotatória,	JOSIEL NECKER ME	3,58	313.608,00

		entre sede, Rio Gavião entrada a esquerda até a casa do aluno retornando ao asfalto, até a Escola do Rio Gavião, retornando para a sede, passando pelo Colégio CENE, permanecendo na sede. À tarde saindo da sede passando pela APAE, até no Rio Alegre na casa do Vilson Zigoski, retornando para a sede indo até a Escola Rio Gavião, Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, Rio Alegre até a casa de Vilson Zigoski, Sede, Linha Tomaz, Rio Caveirinha, Linha Garcia, casa do Odinei Schmoller, Rio Caveirinha, Linha Schmoller, Km 32, Cabeceira do Lontra, Casa do José Julio, retornando ao ponto de saída, roteiro com 109,5 km diários, durante 800 dias do ano letivo.			
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 639.480,00</b>		

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4,38 (Quatro reais e trinta e oito centavos) por Km rodado na Linha 07 (sete) e de R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos) na Linha 11 (onze), valores a serem pagos para a execução dos roteiros, totalizando o valor contratual de R\$ 639.480,00 (Seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais) por um período de 800 (oitocentos) dias letivos.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato passará a ser até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo de contrato dá-se em razão da necessidade na prestação dos serviços de transporte escolar, sendo que a prorrogação encontra guarida no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, o presente reajuste se deu de acordo com o previsto na Clausula Quinta do Contrato inicial, através do acumulado do índice do INPC dos últimos doze meses, ficando os roteiros das presentes linhas inalterados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 JAIR STANGE  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
 JOSIEL NECKER - ME  
 Contratada

### Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_